Proj. n.1748/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pimentabueno.ro.gov.br e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br

Avenida Castelo Branco, nº.1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.540/2009 De, 07 de Julho de 2009.

CONCEDE AUMENTO DE 10% (DEZ POR CENTO) AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º O Poder Legislativo concede aumento salarial de 5,5 % (cinco e meio por cento) aos servidores públicos municipais efetivos do Poder Legislativo, referente a reajustes salariais e, mais 4,5 % (quatro e meio por cento), referente a reembolso por percas salariais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, no que tange ao pagamento de pessoal, suplementar, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a partir de 08 de maio de 2009, revogadas disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Julho de 2009

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO